

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

# RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE MARÇO DE 2022

"Concede Adicional por Incentivo à Educação"

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Artigo 1°. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, à servidora CÍNTIA QUEIROZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude da conclusão do curso de Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, a contar de 11 de março de 2022.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos onze dias do mês de março do ano de dois

mil e vinte e dois.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

# Secretaria Municipal de Educação RESOLUÇÃO Nº 001 de 11 de março de 2022 - FUNDEB

Dispõe sobre a aprovação da prestaçãode contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Básica - FUNDEB referente ao exercício 2021.

Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação FUNDEB/Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1406 de 29 de março de 2007.

- **Considerando** a deliberação plenária da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB) realizada em 08 de março de 2.022;
- Considerando o disposto no Parágrafo único, do artigo 31 da Lei Federal 14.113;
- Considerando o disposto nas regulamentações trazidas pela Lei Federal 14.276 de 27/12/2021;
- Considerando todas as ocorrências trazidas em discussão durante o ano de 2021;
- Considerando as documentações contábeis enviadas para análise pela contabilidade do município de Paranaíba;

#### Resolve:

**Artigo 1º -** Aprovar com Ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Básica (FUNDEB) referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 11 de março de 2021.

#### **Bruna Karla Queiroz**

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Paranaíba – MS

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

### Secretaria Municipal de Educação RESOLUÇÃO Nº 002 de 14 de março de 2022 - FUNDEB

Dispõe sobre a aprovação Dos Planos de Trabalho das Entidades Filantrópicas: Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, econômico e Cultural Irmã Emiliana; Associação Lourdes Morais Paiva – Casa da Criança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB/Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

- **Considerando** a deliberação plenária da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB) realizada em 08 de março de 2021;
- Considerando o disposto no Parágrafo único, do artigo 7º da Lei Federal 14.113 de 25/12/2021;

#### Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os planos de trabalhos das Entidades Filantrópicas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paranaíba/MS no valor de R\$ 307.461,18 (trezentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), Instituto de Desenvolvimento Social, Humano, Econômico e Cultural Irmã Emiliana "Lar Escola Teresa Spinelli" no valor de R\$ 367.341,26 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) e Associação de Assistência e promoção Social "Lourdes Morais Paiva" no valor de R\$ 285.006,15 (duzentos e oitenta e cinco mil e seis reais e quinze centavos). Estas entidades atendem alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo o total de alunos atendidos e conveniados conforme censo escolar do ano anterior e ainda considerando o Plano Municipal de Educação - PME.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 14 de março de 2021.

#### **Bruna Karla Queiroz**

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB Paranaíba – MS

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

# PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE MARÇO DE 2022

" Concede Adicional por Incentivo à Educação"

MARCELO ALVES DE FREITAS , Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Educação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, à servidora CÍNTIA QUEIROZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos,

ASSOMASU

em virtude da conclusão do curso de Graduação, com fundamento no Artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 47, de 09 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 306, de 04 de abril de 2012, a contar de 11 de março de 2022. **Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

## **MARCELO ALVES DE FREITAS**

**Diretor Executivo** 

<u>PUBLICADA E REGISTRADA</u>, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo